



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.270

Resolve sobre o recurso interposto por Leticia Sanglard Almeida, referente ao seu jubramento do curso de Música, modalidade de ensino presencial.


O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Música e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente Leticia Sanglard Almeida, matrícula nº 10.2.5996, requerimento nº 786/2017, que foi jubilada do Curso de Música, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 367/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 para a conclusão do seu curso.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

